

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro - CEP - 78.966-000 Fone/Fax (069) 3343 2157/3343 2367

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2010

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RELATIVO AO **EXERCICIO** DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR SILVINO ALVES BOAVENTURA PREFEITO MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz o saber que o soberano Plenário aprovou o Projeto de Decreto nº 001/2010 de autoria da Comissão de Finanças Orçamentos e Obras e para cumprir o disposto no Inciso IV do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o parágrafo 1, Inciso II, do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, Promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Ficam **Aprovadas as Contas** do Município de CORUMBIARA-RO, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor Silvino Alves Boaventura.

Art. 2° - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os Acordos, Ajustes, Contratos e Convênios, que serão julgados separadamente pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 23 de Abril de 2010.

VALTER DE OLIVEIRA PRESIDENTE DÁ CÂMARA

BIÊNIO 2009/2010

Recell 2010 João Ribeiro de Amorim Vice Preferto Termo de posse no 135

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A

PORTARIA Nº 009/05 EM 2310412010